

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5269 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 100/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 27/11/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da Educação Superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.4 - Elaborar projetos de pesquisa diagnóstica, e realizar aplicação-piloto, para identificar sistematicamente as demandas em infraestrutura apresentadas pelos estudantes.

3. JUSTIFICATIVA

O PNE – Plano Nacional de Educação é uma lei ordinária com vigência de dez anos a partir de 26/06/2014, prevista no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece diretrizes, metas e estratégias de concretização dentro da esfera da política educacional do país. Dentre as metas propostas, a número 12 se destina a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

A principal técnica para o cumprimento da referida meta será a ampliação da oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil.

Considerando as dificuldades que as universidades públicas brasileiras apresentam em desenvolver de forma célere, eficiente e acessível os projetos das suas dependências, uma das estratégias para a garantia da expansão e interiorização do ensino superior será a definição e a implantação de uma infraestrutura física adequada a esse aumento significativo de demanda.

A proposta da Secretaria de Educação Superior (SESu) - MEC para o desenvolvimento de um projeto padrão racionalizado e sustentável para a rede federal vem então como solução ao atendimento às diferentes demandas identificadas pelo país, além de proporcionar maior qualidade, desempenho e economia, menor tempo de obra, facilidade de implantação e monitoramento de obra às edificações a serem construídas.

Neste contexto, demonstra-se a necessidade de contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de Projeto Arquitetônico Padrão Modular a ser disponibilizado às IFES no contexto do Plano Nacional de Educação – PNE, no sentido de contribuir com a expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior visando o aumento da oferta e a democratização do acesso às vagas nas instituições federais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos subsidiários ao processo de expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior visando o aumento da oferta e a democratização do acesso às vagas nas instituições federais.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 – Definir metodologia de pesquisa para realizar o levantamento das necessidades para definição de programa arquitetônico junto à equipe técnica da SESU/CGPO e pró-reitoras das IFES;

Atividade 1.2 - Realizar o levantamento das necessidades para definição de programa arquitetônico junto à equipe técnica da SESU/CGPO e pró-reitoras das IFES;

Atividade 1.3 – Analisar o levantamento das necessidades para definição de programa arquitetônico junto à equipe técnica da SESU/CGPO e pró-reitoras das IFES.

Atividade 2.1 – Desenvolver Estudo Preliminar Arquitetônico Modular Padrão das IFES contendo informações técnicas suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, no que se refere à funcionalidade,

dimensionamento e padrões de qualidade;

Atividade 2.2 – Desenvolver Estudo Preliminar Arquitetônico Modular Padrão das IFES contendo informações técnicas suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas;

Atividade 3.1 – Desenvolver o Anteprojeto Arquitetônico Modular Padrão das IFES contendo informações técnicas relativas à edificação, apresentadas através dos seguintes desenhos técnicos: plantas baixas dos pavimentos, plantas de coberturas e cortes;

Atividade 3.2 - Desenvolver o Anteprojeto Arquitetônico Modular Padrão das IFES contendo informações técnicas relativas à edificação, apresentadas através dos seguintes desenhos técnicos: elevações/fachadas e detalhamentos construtivos;

Atividade 4.1 – Desenvolver o Projeto Básico Arquitetônico Modular Padrão das IFES contendo informações técnicas detalhadas relativas à edificação (ambientes externos e internos) e a todos os elementos da edificação, seus componentes construtivos e materiais de construção, apresentadas através dos seguintes desenhos técnicos: planta geral de implantação; plantas baixas dos pavimentos; plantas de cobertura; plantas de forro; cortes longitudinais e transversais; elevações frontais, posteriores e laterais;

Atividade 4.2 – Desenvolver o Projeto Básico Arquitetônico Modular Padrão das IFES contendo informações técnicas detalhadas relativas à edificação (ambientes externos e internos) e a todos os elementos da edificação, seus componentes construtivos e materiais de construção, apresentadas através dos seguintes desenhos técnicos: plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, cozinhas e lavatórios); detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, beirais, revestimentos, impermeabilizações, etc.) e memorial descritivo da edificação.

Atividade 5.1 - Elaborar estudo volumétrico (3D) do Projeto Básico desenvolvido para as IFES;

Atividade 5.2 – Renderizar o estudo volumétrico para otimizar a compreensão e a divulgação do Projeto Básico Arquitetônico Modular Padrão das IFES.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC na área de Arquitetura e Urbanismo.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima de três anos na elaboração, análise e acompanhamento de projetos e obras na área de infraestrutura escolar no âmbito do governo federal; Realização de, no mínimo, dois Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) em projetos arquitetônicos padrão públicos destinados às atividades educacionais; Experiência mínima de três anos de experiência no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação em análise de processos de infraestrutura e monitoramento de obras – SIMEC.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.4	Produto 01 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre as necessidades arquitetônicas das IFES, de forma a subsidiar à equipe técnica da SESU/CGPO e pró-reitorias das IFES, nas ações de expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior.	R\$ 19,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.2.4	Produto 02 - Documento técnico contendo proposta de Estudo Preliminar Arquitetônico Modular Padrão das IFES- Áreas Pedagógicas, Áreas de Serviço, de Apoio Acadêmico e Estudantil, Laboratórios e Áreas de Convivência, de forma a apoiar as ações da SESU para a expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior.	R\$ 19,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.2.4	Produto 03 – Documento técnico contendo proposta de Anteprojeto Arquitetônico Modular Padrão das IFES- Áreas Pedagógicas, Áreas de Serviço, de Apoio Acadêmico e Estudantil, Laboratórios e Áreas de Convivência, de forma a apoiar as ações da SESU para a expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior.	R\$ 19,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
2.2.4	Produto 04 - Documento técnico contendo proposta de Projeto Básico Arquitetônico Modular Padrão das IFES- Áreas Pedagógicas, Áreas de Serviço, de Apoio Acadêmico e Estudantil, Laboratórios e Áreas de Convivência, de forma a apoiar as ações da SESU para a expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior.	R\$ 19,000.00	300 dias após a assinatura do contrato
2.2.4	Produto 05 – Documento técnico contendo proposta de Projeto Básico Arquitetônico Modular Padrão das IFES – Estudo Volumétrico (3D), de forma a apoiar as ações da SESU para a expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior.	R\$ 20,000.00	360 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 96.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 08/01/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC na área de Arquitetura e Urbanismo.

Experiência mínima de três anos na elaboração, análise e acompanhamento de projetos e obras na área de infraestrutura escolar no âmbito do governo federal;

Realização de, no mínimo, dois Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) em projetos arquitetônicos padrão públicos destinados às atividades educacionais;

Experiência mínima de três anos de experiência no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação em análise de processos de infraestrutura e monitoramento de obras – SIMEC.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.